

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE EXECUTIVO

Volume: 6 - Número: 418 de 28 de Agosto de 2026

DATA: 28/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

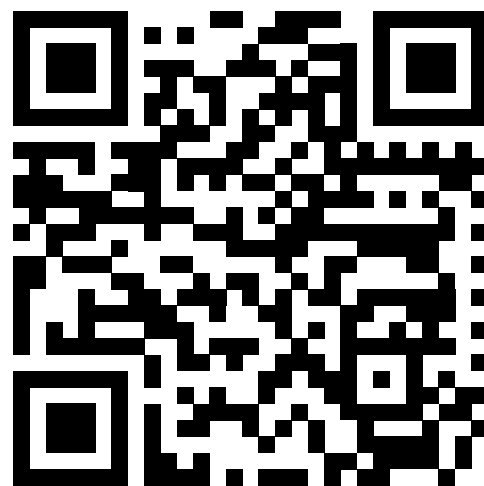
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
IP com nº: 10.163.11.240
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=465



SUMÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA: 083-A/2026 - EXONERA SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA: 090-A/2026 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO ADITIVO

- TERMO ADITIVO: 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024-PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024/PMM



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 083-A/2026

PORTARIA Nº083-A/2026

Exonera Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais Previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Exonerar a Senhora Bruna Geovanna Sampaio Bento, inscrita no CPF sob o nº ***.425.***-84, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o qual havia sido nomeada por meio da Portaria nº 156-A, de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, data em que cessou o efetivo exercício das funções decorrentes do cargo.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 090-A/2026

PORTARIA Nº90-A/2026

Exonera servidor de cargo de provimento em comissão, nomeia para o cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais Previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Exonerar a Sra. Monica Vaneza Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.139.***-18, matrícula funcional nº 100***-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Turismo, nomeada pela portaria nº 0850/2026.
Art. 2º - Nomear a Sra. Monica Vaneza Maria de Oliveira, já qualificada no artigo anterior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 002/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2024-PMM

Processo Licitatório nº 024/2024-PMM
Inexigibilidade nº 006/2024/PMM

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, Moreilândia/PE, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.343.351/0001-50, com sede na Rua Galdino Gonçalves Lima, nº 54, Bairro Alto da Caixa D'água, Parnamirim/PE, neste ato representada por seu sócio **Dr. Paulo César Gomes Cordeiro**,

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 021/2024-PMM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 021/2024-PMM, que tem por finalidade a prestação de serviços jurídicos especializados de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas, **pelo prazo adicional de 12 (doze) meses**, bem como o **reajuste do valor contratual**, conforme previsto contratualmente e autorizado pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Em razão da variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a **4,44% (quatro, vírgula quarenta e quatro por cento)**, o valor mensal da remuneração da CONTRATADA passará de **R\$ 6.313,80 (seis mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos)** para **R\$ 6.594,13 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**
O valor total do contrato, para o novo período de 12 (doze) meses, será de **R\$ 79.129,56 (setenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **08 de agosto de 2026**, encerrando-se em **07 de agosto de 2027**, mantidas as demais disposições relativas à conclusão das demandas em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas e mantidas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2024-PMM que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Moreilândia/PE, 03 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Augusto Alves Peixoto Alencar
Vice-prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretário(a) - SAD

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretário(a) - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretário(a) - SMAS

Pedro Junho dos Anjos
Secretário(a) - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretário(a) - SEDUC

Pedro Eronildo Gomes
Secretário(a) - SMOU

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretário(a) - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretário(a) - SETRANS

